



Relatório Ambiental Simplificado

Capítulo 4 – Diagnóstico Ambiental

Meio Biótico - Flora

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PRIORITÁRIAS (UCS E APCBS)

Brasília/DF

Setembro de 2020

SUMÁRIO

4.2.2.	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PRIORITÁRIAS (UCs e APCBs).....	1
4.2.2.1.	ÁREAS PROTEGIDAS E RESTRIÇÕES À OCUPAÇÃO DO SOLO.....	1
4.2.2.2.	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1
4.2.2.2.1.	Parque estadual do cantão (PEC).....	5
4.2.2.2.2.	APA ilha do bananal cantão	5
4.2.2.3.	ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA	8

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MAIS PRÓXIMAS DA LDAT 138kV SANTANA DO ARAGUAIA – CASEARA.....	4
TABELA 2. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA CONTIDAS NA LDAT 138kV SANTANA DO ARAGUAIA – CASEARA.	9

ÍNDICE DE FIGURAS

MAPA 1. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3
MAPA 2. ZONEAMENTO AMBIENTAL	7
MAPA 3. ÁREAS PRIORITÁRIAS	10

4.2.2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PRIORITÁRIAS (UCS E APCBS)

4.2.2.1. ÁREAS PROTEGIDAS E RESTRIÇÕES À OCUPAÇÃO DO SOLO

As Áreas Protegidas são criadas para garantir a manutenção de um ecossistema ecologicamente equilibrado a partir da delimitação e proteção de áreas que garantam a sobrevivência da flora e da fauna. No Brasil, existem dois tipos de áreas protegidas: as públicas e as privadas ou particulares. As áreas protegidas públicas são chamadas de unidades de conservação e são divididas em diferentes categorias, de acordo com seus objetivos. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) instituído pela Lei Federal nº 9.985 de 2000 duas categorias de unidades de conservação: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável.

Além das áreas anteriormente apresentadas, existem as Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade que foram definidas pelo Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO, componente executivo do PRONABIO – Programa Nacional de Biodiversidade. O objetivo era avaliar e identificar áreas e ações prioritárias para a conservação dos biomas brasileiros, através do qual foi possível identificar as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, avaliar os condicionantes socioeconômicos e as tendências atuais da ocupação humana do território brasileiro, bem como formular as ações mais importantes para conservação dos nossos recursos naturais.

As áreas protegidas privadas encontram-se em propriedades particulares e, segundo a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal nº 12.561/2012), todas devem manter uma área de Reserva Legal e preservar as Áreas de Preservação Permanente (APPs), além de terem a opção de criar Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).

4.2.2.2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Lei Federal no 9.985/2000 define como Unidade de Conservação (UC) o *“espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”*.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é dividido em dois grandes grupos, com objetivos e características distintas: (i) Unidades de Proteção Integral e (ii) Unidades de Uso Sustentável.

As UCs de Proteção Integral são aquelas que têm como objetivo básico preservar a natureza, livrando-a, o quanto possível, da interferência humana; nelas, como regra, só se admite o uso indireto dos recursos naturais, isto é, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição, com exceção dos casos previstos na Lei do SNUC.

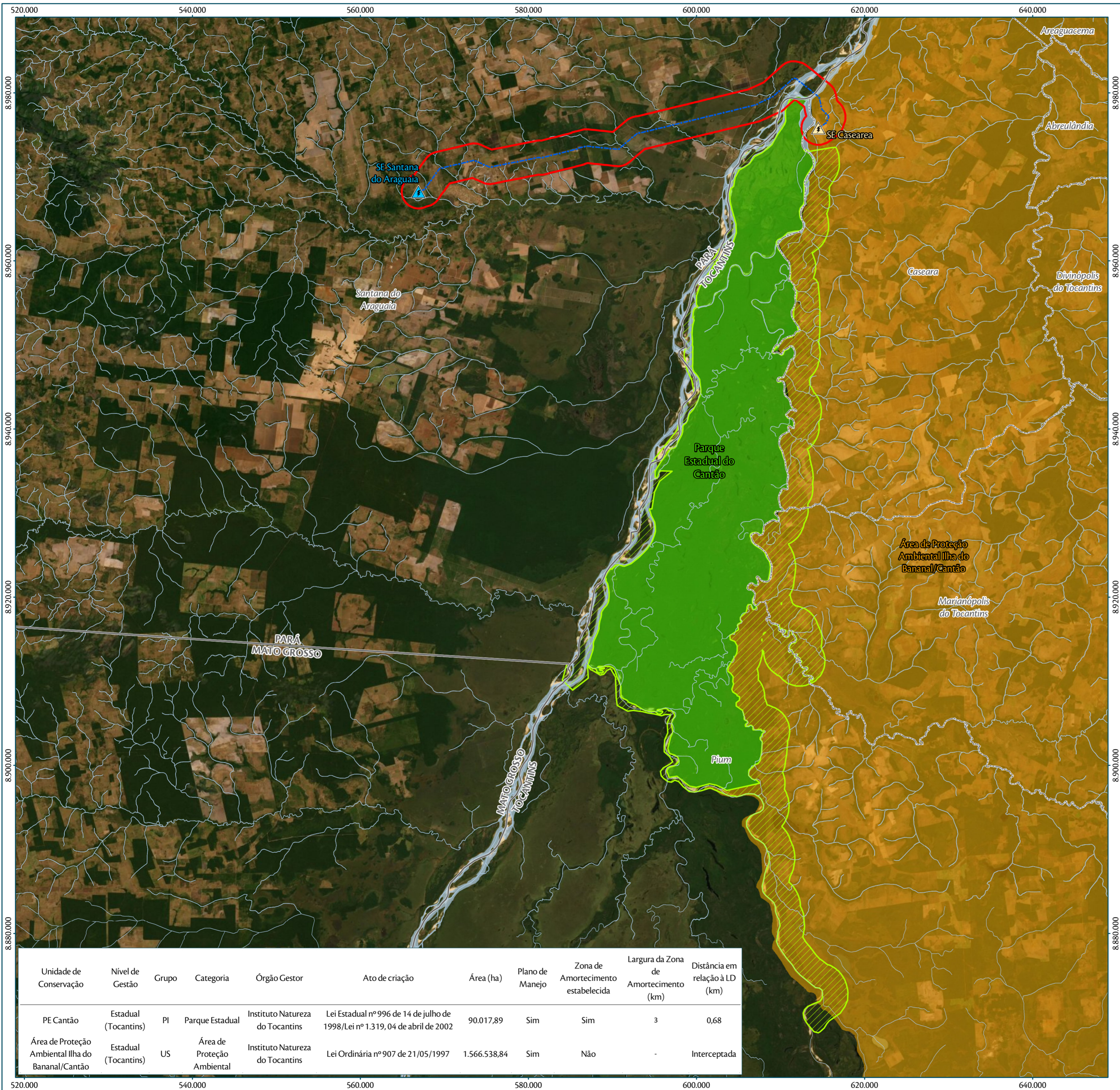
O Grupo de Unidades de Conservação de Proteção Integral é composto pelas seguintes tipologias: Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS).

As Unidades de Conservação de Uso Sustentável são aquelas cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais (BRASIL, 2000). Fazem parte desse grupo as Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Todas as UCs, com exceção da Área de Proteção Ambiental e da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), devem ter por obrigação legal, uma Zona de Amortecimento. A Zona de Amortecimento, de acordo com a Lei Federal nº 9.985/00 (SNUC), artigo 2º inciso XVIII, é definida como “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade” e deve ser definida pelo Plano de Manejo da respectiva UC. Segundo a Resolução CONAMA nº 428/2010, para fins de processos de licenciamento ambiental, as Unidades de Conservação, cuja Zona de Amortecimento não esteja estabelecida no Plano de Manejo, terão 3 km de distância, a partir do limite da UC para os empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Neste contexto, utilizando como referência o traçado da LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara, as Unidades de Conservação, e respectivas ZAs, existentes nas proximidades da LDAT, foram mapeadas a partir do banco de dados disponibilizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Ministério do Meio Ambiente, 2014 (MMA), Secretarias Municipais de Meio Ambiente e o Instituto Natureza do Tocantins (NATURANTINS).

A partir desse mapeamento constatou-se que a ADA do empreendimento intercepta a APA Estadual Ilha do Bananal/Cantão e a All do empreendimento intercepta cerca de 0,18% da área do Parque Estadual do Cantão (PEC). De fato, apenas cerca de 0,38% da área da Zona de Amortecimento do PEC está contida dentro da All da LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara. Na porção Paraense das áreas de influência do empreendimento não existem Unidades de Conservação. A **Tabela 1** e **Mapa 1**. Unidades de Conservação apresentam a localização dessas áreas em relação ao empreendimento.



Parâmetros Cartográficos

0 5 10 15 km

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -51°
Fuso: 22 Sul

Legenda

- SE Caseara
- SE Santana do Araguaia
- LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara
- Curso d'água
- Massa d'água
- Área de Influência Indireta - All
- Limite Municipal
- Divisa Estadual

Unidades de Conservação

- Uso Sustentável
- Proteção Integral
- Zona de Amortecimento do PE do Cantão

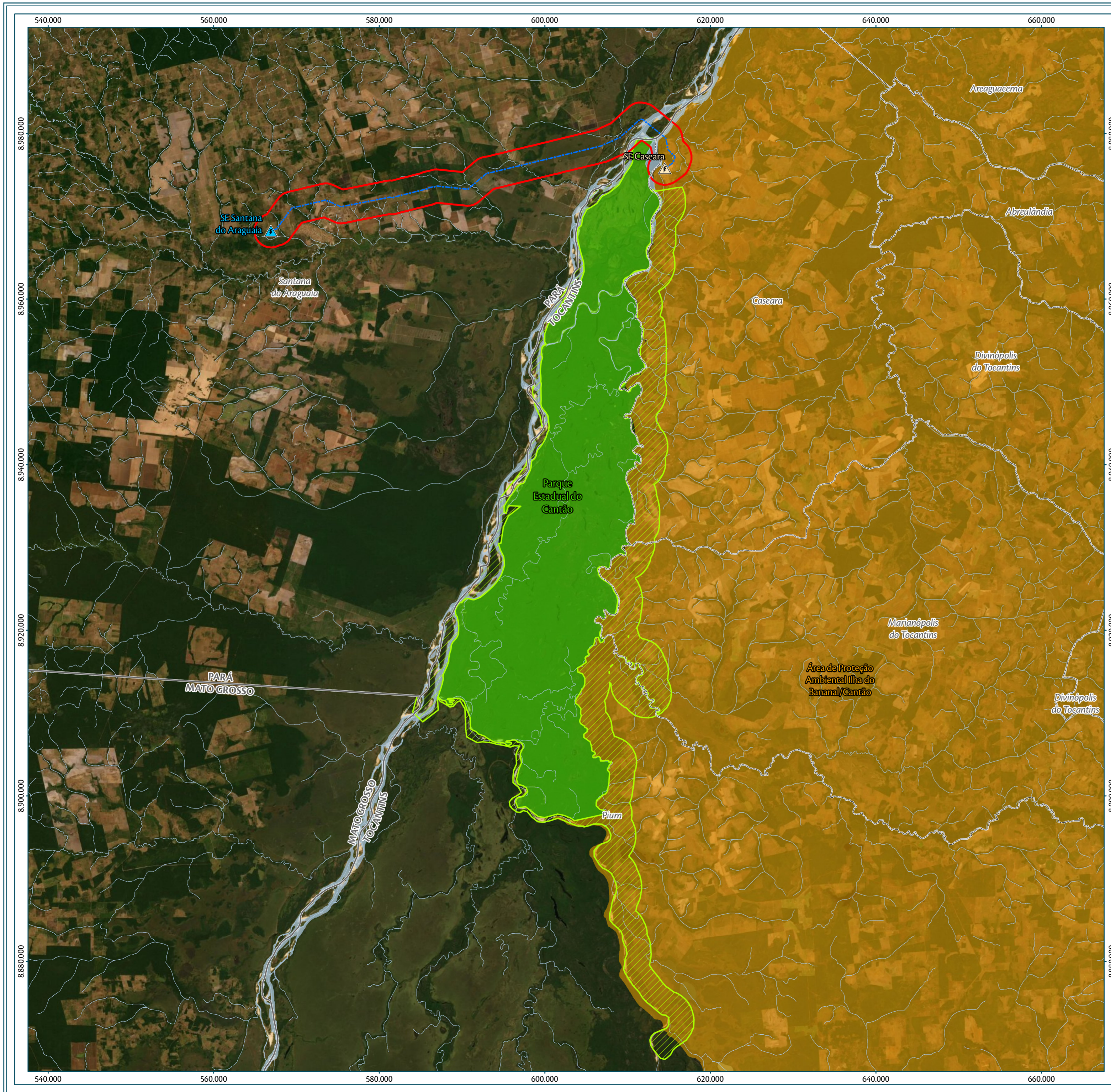


Fonte

Base Cartográfica Contínua do Brasil (1:250.000): IBGE Geociências, 2017; PE Cantão: Lei nº 1.319, 04 de abril de 2002; APA Ilha do Bananal/Cantão: WWF, 2018; Zona de Amortecimento: PORTARIA/NATURATINS nº 179, de 08 de junho de 2016; Imagem: World Imagery fornecida pela galeria Basemap do ArcGis 10 (ESRI).

Unidade de Conservação	Nível de Gestão	Grupo	Categoria	Órgão Gestor	Ato de criação	Área (ha)	Plano de Manejo	Zona de Amortecimento estabelecida	Largura da Zona de Amortecimento (km)	Distância em relação à LD (km)
PE Cantão	Estadual (Tocantins)	PI	Parque Estadual	Instituto Natureza do Tocantins	Lei Estadual nº 996 de 14 de julho de 1998/Lei nº 1.319, 04 de abril de 2002	90.017,89	Sim	Sim	3	0,68
Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão	Estadual (Tocantins)	US	Área de Proteção Ambiental	Instituto Natureza do Tocantins	Lei Ordinária nº 907 de 21/05/1997	1.566.538,84	Sim	Não	-	Interceptada

Empreendedor/Cliente	Execução	
Projeto		
Licenciamento Ambiental da LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara		
Tema		
Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento		
Escala	Responsável Técnico	Produto
1:325.000	<i>Raiane Machado</i> Geóloga	MAPA-02/A2
Data	CREA: 29.176/D-DF	
Julho/2020		



Parâmetros Cartográficos

0 5 10 15 km

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -51°
Fuso: 22 Sul

Legenda

- SE Caseara
- SE Santana do Araguaia
- LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara
- Curso d'água
- Massa d'água
- Área de Influência Indireta - All
- Limite Municipal
- Divisa Estadual

Unidades de Conservação

- Uso Sustentável
- Proteção Integral
- Zona de Amortecimento do PE do Cantão



Fonte

Base Cartográfica Continuada do Brasil (1:250.000); IBGE Geociências, 2017; PE Cantão: Lei nº 1.319, 04 de abril de 2002; APA Ilha do Bananal/Cantão: WWF, 2018; Zona de Amortecimento: PORTARIA/NATURATINS nº 179, de 08 de junho de 2016; Imagem: World Imagery fornecida pela galeria Basemap do ArcGIS 10 (ESRI).

Empreendedor/Cliente		Execução	
Projeto			
Licenciamento Ambiental da LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara			
Tema			
Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento			
Escala	Responsável Técnico		Produto
1:325.000	Raiane Machado Geóloga		MAPA-02/A2
Data	CREA: 29.176/D-DF		
Julho/2020			

Tabela 1. Unidades de Conservação mais próximas da LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	UF	NÍVEL DE GESTÃO	GRUPO	CATEGORIA	ÓRGÃO GESTOR	ATO DE CRIAÇÃO	ÁREA (HA)	PM	ZONA DE AMORTECIMENTO ESTABELECIDADA	MENOR DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A LD (KM)
PE do Cantão	TO	Estadual (Tocantins)	PI	Parque estadual	Instituto Natureza do Tocantins (NATURANTIS)	Lei Estadual nº 996/1998 Lei Estadual nº 1.319/2002 (Alteração de limites)	90.017,89	Sim	Sim	0,68
APA Ilha do Bananal/Cantão	TO	Estadual (Tocantins)	US	Área de proteção ambiental estadual	Instituto Natureza do Tocantins (NATURANTIS)	Lei Ordinária nº 5.983/1996	1.566.538,84	Não	Não	Interceptada

Categoria da Unidade de Conservação (UC): PE = Parque Estadual; APA = Área de Proteção Ambiental; Grupo: PI = Proteção Integral; US = Uso Sustentável. PM = Plano de Manejo/Gestão.

4.2.2.2.1. PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO (PEC)

Segundo o seu Plano de Manejo (2016), o Parque Estadual do Cantão, encontra-se na confluência entre os biomas Cerrado e Floresta Amazônica. A oeste do Parque, no Estado do Pará, a Floresta Amazônica de terra firme chega às margens do Rio Araguaia. A leste do Rio do Coco, no Estado do Tocantins, encontra-se o Cerrado com vegetação típica do Brasil central. O PEC Abrange os municípios de Caseara e Pium e recebe o título de primeiro Parque Estadual de Tocantins. Foi criado pela Lei Estadual nº 996/1998 e em 2002 a Lei Estadual nº 1.319 alterou seus limites para aproximadamente 90.000 ha. A Portaria NATURANTIS nº 179/2016 defini sua Zona de Amortecimento e lista algumas restrições quanto ao seu uso, como por exemplo proibi as atividades de mineração, criação de indústria de aves e suínos, pulverização de agrotóxicos, entre outros. De acordo com os limites estabelecidos no artigo 2 da referida Portaria e os limites estabelecidos pela Lei nº1.319, respectivamente, a All da LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara intercepta a zona de amortecimento e a área do Parque em sua porção mais ao norte, onde encontra-se o Rio Araguaia (Mapa 1). De fato, apenas cerca de 0,38% da área da Zona de Amortecimento do Parque e cerca de 0,18% do PEC está inserida dentro da All do empreendimento da LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara e os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento nessa pequena área são considerados menos significativos. Visto que, a All tem como objetivo analítico propiciar uma avaliação da inserção regional do empreendimento.

Originalmente as terras do entorno do PEC no Estado do Tocantins apresentavam uma cobertura vegetal constituída na sua maioria pelo Cerrado, mais especificamente, a savana arbórea aberta com matas de galeria. Atualmente, a vegetação é bastante descaracterizada devido ao uso atual do solo com aptidão regular para a pastagem (SEPLAN, 1996). A região apresenta grandes extensões que se encontram alteradas e degradadas pela supressão da vegetação nativa para fins das atividades agropecuárias.

4.2.2.2.2. APA ILHA DO BANANAL CANTÃO

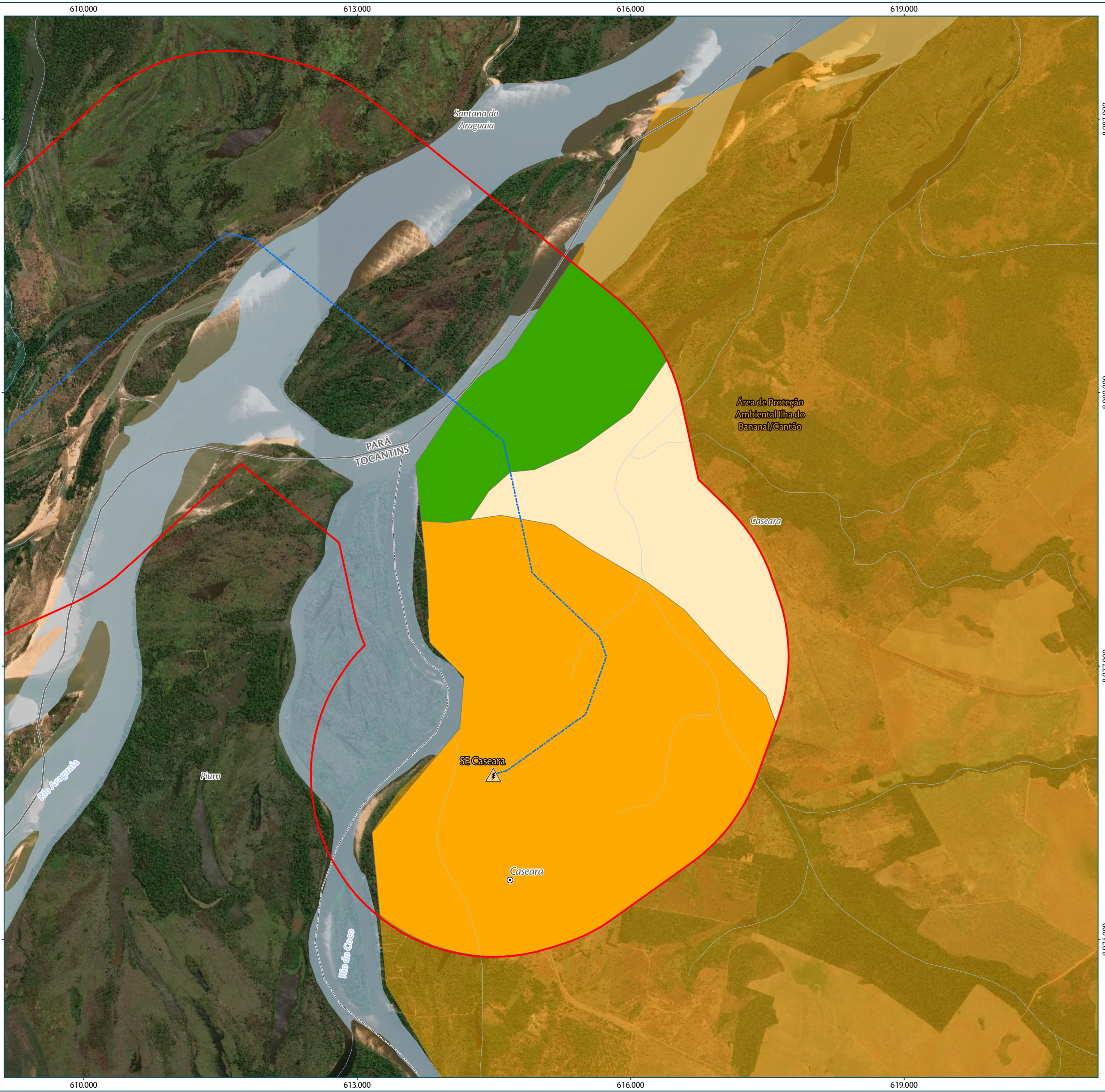
A APA Ilha do Bananal Cantão foi criada pela Lei Estadual nº 907/1997. A APA possui 1.678.000 ha, é a maior Unidade de conservação de Uso Sustentável do estado do Tocantins. Sua área circunda e abrange a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cantão, contribuindo de forma direta na manutenção da biodiversidade e amortecimento dos impactos gerados pelo desmatamento. A área da APA está situada nos municípios de Abreulândia, Araguacema, Caseara, Chapada de Areia, Divinópolis, Dois Irmãos, Marianópolis, Monte Santo e Pium. Em sua maioria a unidade apresenta vegetação típica de Cerrado, predomínio de vegetação xeromorfa aberta, dominada por estrato herbáceo e remanescentes de floresta estacional semidecidual. Assim como o Parque Estadual do Cantão, a APA apresenta muitos atributos ambientais, históricos e arqueológicos, com uma vasta biodiversidade ainda pouco conhecida. Conforme pode ser visualizado no Mapa 1 a LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara intercepta a região mais à oeste da APA, próximo ao Parque Estadual do Cantão.

A APA foi criada com o objetivo de ordenar o uso e ocupação do entorno do Parque Estadual do Cantão, bem como inserir e orientar os proprietários de terras locais no desenvolvimento do ecoturismo. Assim, os objetivos de criação da APA visam: garantir a conservação da fauna, flora e do solo da região; proteger a qualidade das águas e as vazões de mananciais e fomentar o desenvolvimento sustentável.

Apesar de não contar com uma lei exclusiva que defini a sua Zona de Amortecimento, a APA conta com um Zoneamento Ambiental, elaborado pelo o órgão gestor da unidade (NATURATINS), que estabelece normas de uso, condições bióticas, geológicas, agropastoris, extrativistas e culturais da região. Determinando assim, zonas específicas de conservação ambiental, que necessitam de medidas mais rigorosas de proteção.

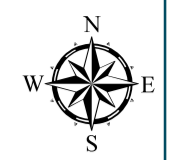
O **Mapa 2** mostra quais são as zonas que a LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara intercepta:

- **Zonas de Desenvolvimento Econômico:** Esta zona tem como função primordial consolidar novos padrões tecnológicos de produção agrícola e pecuária, que racionalizem a utilização dos recursos naturais da APA, bem como abrigar o desenvolvimento de alternativas econômicas de forma sustentável. Esta área abarca todas as regiões não delimitadas pelas zonas anteriores, sendo a maior zona classificada. Sua área está mensurada em 10.927,2km², ou 65,1% da área. Busca-se com ela minimizar o impacto ambiental causado por atividades atualmente em andamento. Nesta zona são permitidos a maioria das ações normalmente já efetuadas por seus usuários, porém com o diferencial dessas atividades sofrerem restrições e regulamentações, principalmente de caráter ambiental;
- **Zonas de Preservação de Vida Silvestre:** Se caracteriza por áreas de interferência mínima nas formações vegetacionais, grupos faunísticos e nos aspectos físicos. Nesta zona, que constitui 2.721,5 km², ou 16,22% de área, estarão protegidas as matas ciliares que cobrem seus respectivos cursos d'água, situadas em solos hidromórficos trabalhados predominantemente por processos aluviais; e
- **Zonas de Usos Especiais:** São áreas totalmente descaracterizadas do ponto de vista de paisagem natural, abrigando ambientes urbanos e periferias. Esta zona é composta por seis áreas, compreendendo as periferias e sedes de cada município dentro dos limites da APA, com uma área de aproximadamente 3km em torno de cada sede municipal. Foram consideradas as áreas urbanas, propriamente ditas e áreas alteradas pela pressão antrópica, bem como possíveis expansões periféricas urbanas. A área comprometida com esta zona é de 213,2km², ou 1,27% da área.



Parâmetros Cartográficos

0 0,5 1 1,5 km
 Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -51°
 Fuso: 22 Sul



Legenda

- ⊙ Sede Municipal
- ⚡ SE 138 kV Caseara
- LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara
- ~ Curso d'água
- Massa d'água
- Área de Influência Indireta - All
- APA Ilha do Bananal/Cantão
- Limite Municipal
- Divisa Estadual
- Zoneamento Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão**
- Zona de Desenvolvimento Econômico
- Zona de Preservação da Vida Silvestre
- Zona de Uso Especial

Localização no Estado



Localização no Município



Fonte

Base Cartográfica Contínua do Brasil (1:250.000); IBGE Geociências, 2017; APA Ilha do Bananal/Cantão: WWF, 2018 Zoneamento Ambiental: Naturatins, 2000; Imagem: World Imagery fornecida pela galeria Basemap do ArcGis 10 (ESRI).

Empreendedor/Cliente



Execução



Projeto

Licenciamento Ambiental da LDAT 138 kV
 Santana do Araguaia - Caseara

Tema

Zoneamento Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão

Escala

1:30.000

Data

Agosto/2020

Responsável Técnico

Raiane Machado
 Geóloga
 CREA: 29.176/D-DF

Produto

MAPA-02/A2

4.2.2.3. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA

As informações quanto as Áreas Prioritárias para Conservação (APCB) auxiliam no conhecimento sobre as diferentes composições da flora brasileira, o que proporciona instrumentos para a elaboração de políticas ambientais e projetos adequados às especificações de cada composição.

A Portaria MMA nº 126, de 27 de maio de 2004 instituiu as Áreas Prioritárias para Conservação, com base nas informações coletadas e as novas áreas reconhecidas mediante Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO/MMA. O projeto realizou pesquisas para a definição das áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade na Amazônia, Caatinga, Cerrado e Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos, e na Zona Costeira e Marinha. A Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007 - em atendimento às determinações do Decreto nº. 5.092/2004, da Portaria MMA nº 126/2004 e, acatando as sugestões de atualização da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) – atualiza e apresenta mais informações de APCB. A Portaria MMA nº 09/2007 endossou a 2ª atualização das áreas prioritárias. Por fim, a Portaria MMA nº 463/2018 atualizou a lista dessas áreas, atribuindo até o momento apenas códigos e descrições breves sobre o grau de importância e prioridade para cada uma delas.

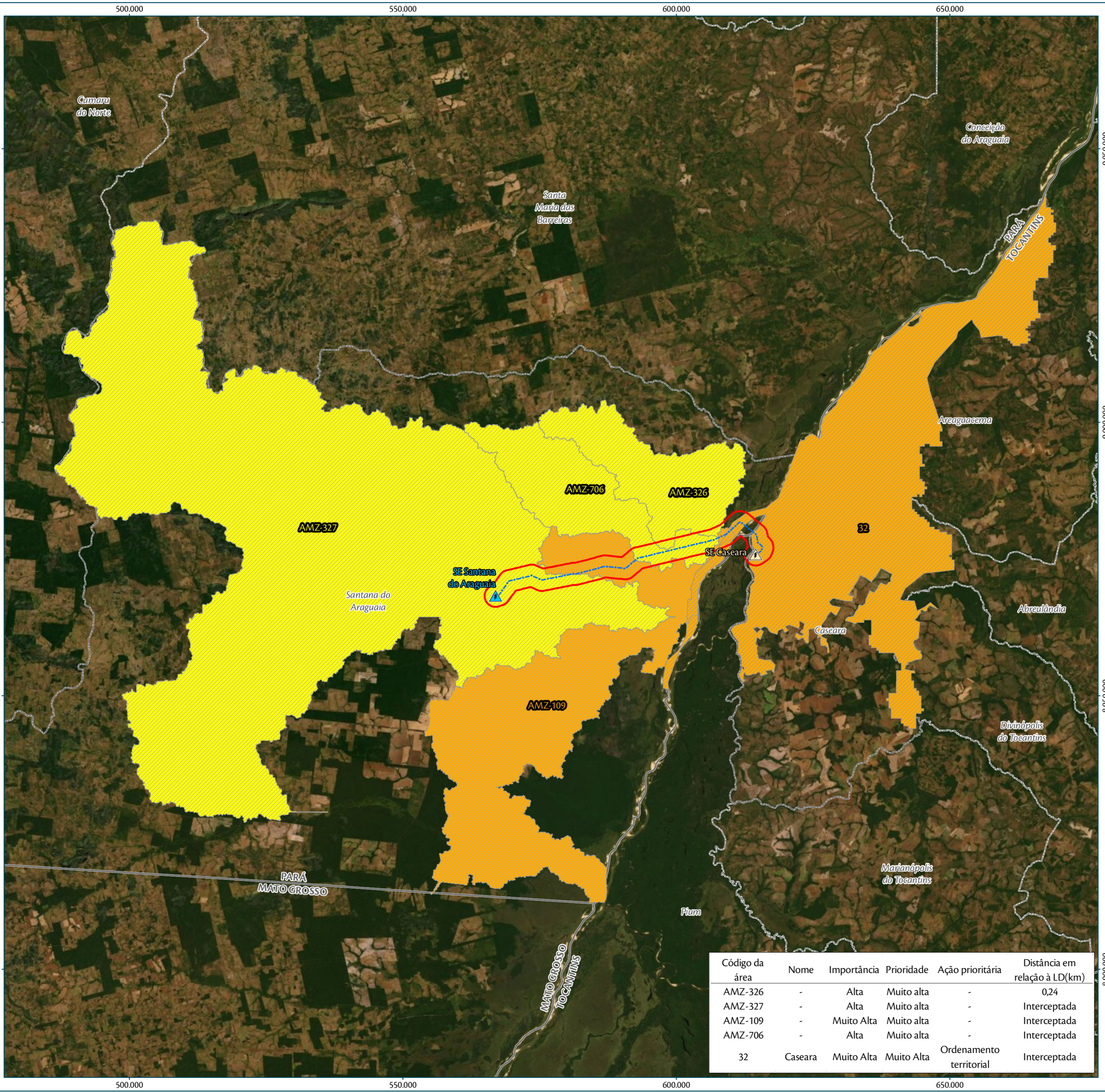
Assim como vários setores da economia, indústrias, serviços, comunicação e logística, a base de informações utilizadas para estabelecer essas áreas são definidas de forma especializada sobre ocorrência dos alvos em conservação, informações especializadas de atividades antrópicas e também com o uso de informações especializadas sobre atividades que favorecem a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. As APCB são importantes para orientar o planejamento de ações em grandes escalas.

As Áreas Prioritárias revestem-se, assim, de um caráter informativo e norteador para a definição de políticas públicas em meio ambiente. Ao mesmo tempo, proporciona aos empreendedores tornar seus negócios mais sustentáveis, numa ação integrada com os órgãos gestores federais, estaduais e ou municipais, promovendo a manutenção de alvos de conservação ali existentes.

De acordo com a Portaria MMA nº 463/2018 e as delimitações realizadas pelos instrumentos apresentados acima, a LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara atravessa as seguintes APCBS: AMZ-327 e AMZ-706, ambas de importância *alta* e prioridade *muito alta* e, a AMZ-109 e a 32 (Caseara) de importância e prioridade *muito alta*. Outra área que está próxima, mas não chega a ser interceptada é a AMZ-326 com importância *alta* e prioridade *muito alta*. A **Tabela 2** lista a descrição das APCBs e o **Mapa 3** apresenta a localização dessas áreas em relação as áreas de da LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara.

Tabela 2. Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira contidas na LDAT 138kV Santana do Araguaia – Caseara.

CÓDIGO DA ÁREA	NOME	IMPORTÂNCIA	PRIORIDADE	AÇÃO PRIORITÁRIA	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A LD (KM)
AMZ-326		Alta	Muito alta		0,24
AMZ-327		Alta	Muito alta		Intercepta
AMZ-109		Muito Alta	Muito alta		Intercepta
AMZ-706		Alta	Muito alta		Intercepta
32	Caseara	Muito Alta	Muito alta	Ordenamento Territorial	Intercepta



Parâmetros Cartográficos

0 10 20 30 km

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -51°
Fuso: 22 Sul

Legenda

- SE Caseara
- SE Santana do Araguaia
- LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara
- Área de Influência Indireta - All
- Limite Municipal
- Divisa Estadual

Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade

Prioridade

- Muito alta

Importância

- Alta
- Muito Alta



Fonte

Base Cartográfica Contínua do Brasil (1:250.000): IBGE Geociências, 2017; Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade: MMA, 2018; Imagem: World Imagery fornecida pela galeria Basemap do ArcGis 10 (ESRI).

Código da área	Nome	Importância	Prioridade	Ação prioritária	Distância em relação à LD(km)
AMZ-326	-	Alta	Muito alta	-	0,24
AMZ-327	-	Alta	Muito alta	-	Interceptada
AMZ-109	-	Muito Alta	Muito alta	-	Interceptada
AMZ-706	-	Alta	Muito alta	-	Interceptada
32	Caseara	Muito Alta	Muito Alta	Ordenamento territorial	Interceptada

Empreendedor/Cliente	Execução	
Projeto		
Licenciamento Ambiental da LDAT 138 kV Santana do Araguaia - Caseara		
Tema		
Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade		
Escala	Responsável Técnico	Produto
1:500.000	Raiane Machado	MAPA-03/A2
Data	Geóloga	
Julho/2020	CREA: 29.176/D-DF	